Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.098, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 83.046,69 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 83.046,69 (Oitenta e três mil quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado à inclusão da Atividade de n.º 4276 (Programa Hipertensão e Diabetes e Controle de Asma e Renite) Grupo HD (Hipertensão e Diabete) no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no programa da Farmácia Básica – da Secretaria Municipal da Saúde, na seguinte dotação orçamentária como segue:

0802.10.303.0051.4275.339030000000 Material de Consumo .....R$ 83.046.69

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial constante do artigo anterior o recurso depositado mensalmente no Banco do Brasil, conforme portaria n.º 428/GM de 23 de fevereiro de 2006 transferência Fundo a Fundo do Fundo, o valor mensal de R$ 9.224,40 (Nove mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) .

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração